



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO Nº. 017/24



“Dispõe sobre nomeação de atribuição de competência de função administrativa de livre nomeação e exoneração, de servidor efetivo da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, inciso I, alínea “a” e “c”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o sr. **JOSIMAR LOPES PESSOA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], lotado no cargo de Controlador Interno no quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Matupá-MT, para exercer a função de **OUIDOR** desta Casa, em atendimento a Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprovou o Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e a Criação das Ouvidorias dos Municípios.

Art. 2º. A função de Ouvidor está prevista no Anexo V do Organograma da Estrutura Administrativa e a concessão de Gratificação Especial – FGE-VI, com percentual aplicado sobre o vencimento padrão de **30% (trinta por cento)**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 206, de 06 de junho de 2.022, dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, respectivo Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores, Regulamenta as Atribuições dos Cargos e dá outras providências”.

Art. 3º As atribuições do Ouvidor da Câmara Municipal consistem em:

- I- *Disponibilizar junto à Ouvidoria, serviço de comunicação eletrônica ao cidadão para apresentar dúvidas, reclamações, denúncias e sugestões;*
- II- *O serviço de comunicação com a Ouvidoria ou o Link de acesso, deverá estar disponível no Portal Transparência;*
- III- *Deverá constar no Portal Transparência as formas de contato com a Ouvidoria: nome do Ouvidor, site institucional, e-mail, telefones, endereço, endereço e horário de atendimento ao público.*



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

Art. 4º. Os efeitos financeiros do presente, retroagem para a data de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 035/2022.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 26 de fevereiro de 2024.


MARCOS ICASSATTI PORTE
Presidente

04 de Julho de 1988